

Atingidos da mineração no Brasil: possibilidades de interpretações a partir da Ecologia Política

João Francisco Alves Mendes – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas
- Universidade Federal de Santa Catarina (PPGICH/UFSC)

RESUMO

O presente artigo apresenta uma reflexão a respeito da forma que a categoria dos atingidos das barragens de rejeitos de minério encontra-se vinculada a projetos globais de desenvolvimento. Neste sentido, realizou-se uma curta revisão bibliográfica capaz de evidenciar continuidades entre as populações atingidas e os pactos para a reprodução de um modelo de desenvolvimento que não transforma estrutura e nem eleva os países onde ocorrem desastres a um grau de desenvolvimento, visto que esses cumprem os papéis que restam na lógica econômica internacional.

PALAVRA-CHAVE: mineração, atingidos, desenvolvimento.

Pesquisa realizada com o financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 - INTRODUÇÃO

A história da mineração no Brasil recentemente ganhou dois capítulos trágicos: o rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana (2015) e da Barragem da mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho (2019). A partir desses crimes-desastres a crise da mineração do Brasil vem mostrando sua face mais cruel perante um modelo predatório de extrativismo que coloca parte da população em constante risco, em prol de um pensamento desenvolvimentista.

Os atingidos desses acontecimentos são populações excluídas de todos os lucros que emergem da atividade minerária. Porém, esses mesmos afetados convivem com a insegurança e com os prejuízos dos danos ambientais. A noção de ‘risco’ já foi revista por diversos autores, Beck (2016), Veyret (2015), que entendem essa ideia a partir de uma abordagem socioconstrutivista e nesse sentido indicam uma conexão entre a vulnerabilidade socioeconômica dos espaços onde conglomerados industriais se instalam e as chances de acidentes fatais e consequências em diversas áreas.

Orientado por essa perspectiva, pode-se identificar que os riscos podem ser da ordem ambiental, industrial, tecnologia, econômica, geopolítica e social (VEYRET, 2015). Entende-se que os riscos não são exclusivos dos territórios ou países periféricos, porém a incidência de acontecimentos desastrosos revela que a configuração da economia internacional reserva aos países latinos, africanos e asiáticos a função de assumir o risco em prol de um modelo de desenvolvimento que não contempla toda sociedade.

A Ecologia Política é uma abordagem que contribui para a compreensão da complexa lógica que envolve a relação dos modos de vida dos povos latinos e a inserção de empresas multinacionais e de governos (progressistas e liberais) desenvolvimentistas. Questionar o modelo da organização da economia mineral globalizada e vincular o sistema de produção das empresas mineradoras envolvidas nos crimes citados junto a perda de direitos de milhares de indivíduos são objetivos desse artigo.

O texto organiza-se da seguinte forma: na primeira parte recupera-se a história da mineração no Brasil para evidenciar que os “acidentes” e os sacrifícios humanos em prol dessa atividade não é algo contemporâneo e que os riscos sempre estiveram um lugar comum, além de desconstruir que a ideia de desenvolvimento como uma etapa a ser superada; na segunda parte problematiza-se a configuração econômica da indústria mineral fazendo apontamentos sobre como tal organização levou aos crimes-desastres da Samarco, Vale e BHP-Billington e outros ao longo do mundo; na terceira parte apresenta-se a noção de ser “atingidos” a partir de perspectivas acadêmicas, econômicas e políticas; por fim, conclui-se uma interpretação de que os elementos globais da ecologia política devem estar conectados aos elementos locais no processo de reconhecimento das vítimas enquanto atingidos.

2- BREVE HISTÓRICO DA MINERAÇÃO NO BRASIL: RISCOS E DESENVOLVIMENTO

A atividade minerária na sociedade moderna ocidental foi de extrema importância para o progresso tecnológico e científico, entretanto, a prática exploratória predatória que o sistema econômico mundial acaba por demandar para a manutenção do equilíbrio econômico revela que as posições dos países da América Latina ainda permanecem na condição de colônia, assumindo as os riscos e as consequências dessa exploração.

A apropriação do modelo desenvolvimentista pelos países latinos possui um sentido histórico e insustentável. A teoria da dependência merece ser revisitada para a compreensão do papel que esses países ocupam na economia global.

Frank (1965) pioneiro nos estudos sobre a teoria da dependência vinculou a noção do subdesenvolvimento ao processo de expansão capitalista, ou seja, não se trataria de uma fase e sim de um componente de manutenção do sistema e das hierarquias de poder. Marini (1973) também se debruçou sobre o assunto e concluiu que somente após a segunda revolução industrial (1840) é que a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) se consolidou e que o atraso dos capitalistas latinos em relação as nações centrais é a condição que justifica a relação de intercâmbio desigual e que a ‘superexploração do trabalho’, sendo essa necessária para contrabalancear as relações globais. Além disso, o autor destaca que o desenvolvimento da indústria nos países marginais costuma ocorrer em momentos de guerra, quando os países centrais se encontram vulneráveis, nesse sentido ele entende que a demanda da indústria sempre foi externa e nunca emergiu de uma necessidade nacional. Bamberger (1979) aponta condicionantes no desenvolvimento capitalista, como os processos de monopolização, centralização e concentração industrial e desnacionalização das economias periféricas. Santos (1978) pressupôs dois tipos de formações sociais que interpretam a economia internacional capitalista: a abordagem burguesa (sustenta a ideia do etapismo para alcançar o desenvolvimento) e a outra que entende o subdesenvolvimento como um problema histórico, de submissão econômica.

Não se pretende estender a revisão dos trabalhos sobre a teoria da dependência, porém objetiva-se apontar que as produções sobre desenvolvimentismo não apresentavam de forma explícita (e nem desejada) críticas ao modo de produção capitalista e seus limites. O movimento de descolonização do imaginário e as reflexões sobre outras vias para a organização da humanidade em relação a comportamento, mundo do trabalho e outras práticas que se associem questão ambiental, emerge na lentamente nos espaços acadêmicos, mas que na política atual é ignorado.

É fundamental resgatar a história da atividade minerária no Brasil para entender que o projeto de nação que se buscou para as terras do novo mundo sempre obedeceu a princípios de interesses de

fora e que a maldição dos recursos naturais amplia as desigualdades no sistema social e econômico, nesse aspecto, contraria a ideia de que o próximo patamar seria o desenvolvimento.

A história da mineração no Brasil tem origem junto ao projeto mercantilista português que tinha como uma das metas encontrar metais preciosos na colônia. Além disso, tratou-se de uma atividade exploratória que promoveu a interiorização e ocupação do território colonial durante o século XVIII. Neste tópico, enfatiza-se a constituição da atividade minerária como estratégica ao desenvolvimento brasileiro até o momento de criação da Vale do Rio Doce, saltando para o momento em que essa mesma empresa é privatizada.

Graças a descoberta de ouro pelos bandeirantes, ainda no século XVII, a atual região do estado de Minas Gerais atraiu a atenção de muitos aventureiros, que se lançavam em regiões inóspitas e difícil acesso na esperança de enriquecer. Muitos desses passaram a se fixar em áreas prósperas do metal. Além desses, ocuparam a região homens brancos e ricos, negros que eram escravizados e povos indígenas que estiveram ali durante séculos. Formavam-se os primeiros centros habitacionais naquele território, as vilas.

Fundada em 1720 a Capitania das Minas Gerais contava com sete vilas e acentuado movimento político, social e econômico. Esse cenário contribuiu para um processo emancipatório da Capitania em relação as outras da época.

Esse rápido desenvolvimento, aliado ao fator distância, determinou a conveniência da emancipação da Capitania. O centro de Minas com a sua polarização socioeconômica em Mariana, Ouro Preto, Sabará, São João Del Rei, Serro, Pitangui e São José Del Rei (depois Tiradentes), apartava-se dos governos de São Paulo e do Rio. E nos imensos hiatos não se interpunham povoações importantes que só bastante mais tarde surgiriam e se afirmariam. (IBRAM, 2015, p. 214)

Acompanhado do progresso a atividade minerária trouxe também tragédias socioambientais. Da garimpagem nas margens dos rios a escavações nas encostas dos morros, as técnicas ampliavam os lucros, as desigualdades sociais (visto que era o regime escravocrata o dominante) e também as feridas na natureza, como reconhece o Conde de Assumar, em 1717, ao comentar sobre a abertura de uma mina em Vila Rica.

huns buracos mui profundos aonde se metem, e pouco a pouco vão tirando a terra para a lavar; porém esta sorte de tirar ouro he mui arriscado, porque sucede muitas vezes cair a terra e apanhar os negros debayxo deitando-os enterrados vivos.(CONDE DE ASSUMAR apud MIRANDA, 2019).

No século XIX o barão de Langsdorff descreve a paisagem da região de Marina apontando características negativas:

passamos por um vale pobre e árido, por onde ocorre o rio São José, turvo pela lavagem do ouro e em cujas margens se veem montes de cascalhos, alguns até já

cobertos de capim. É difícil imaginar uma visão mais triste do que a deste vale, outrora tão rico em ouro (LANGSDORFF apud FRÔ, 2015)

A sequência histórica de tragédias socioambientais que envolvem a mineração reforça a ideia de que uma “maldição” acompanha os recursos naturais e a pouca atenção dada aos problemas emergentes da extração de minérios ao longo dos séculos confirma a função marginal que os países do novo mundo ao sul da linha do Equador possuíam na geopolítica colonial.

Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde, ouro e diamante; depois algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organiza a sociedade e a economia brasileira. Este início, cujo caráter manter-se-á dominante através dos séculos da formação brasileira, gravar-se-á profunda e totalmente nas feições e na vida do país. Particularmente na sua estrutura econômica. E prolongar-se-á até nossos dias, em que apenas começamos a livrar-nos desse longo passado colonial (PRADO JR., 2011, p.21).

O racismo ambiental é outra característica da atividade mineral no século XIX (e atualmente também). O sistema da escravidão operou uma onda de extermínio da população indígena e negra nas América de diferentes formas. “Em 21 de novembro de 1867, na Mina de Morro Velho, em Nova Lima, um desabamento matou dezessete escravos e um trabalhador inglês. Dezenove anos mais tarde, em 10 de novembro de 1886, a história se repetiu em Morro Velho” (LANGSDORFF apud FRÔ, 2015). Não existia descanso para esses indivíduos, que derramaram suor e sangue para a produção da riqueza de uma elite colonial branca.

Souza (2009) afirma, a atividade da mineração vai se desenvolver com “sacrifícios humanos”, ou seja, o direito à vida foi interrompido de maneiras trágicas em vários da história. A opção da Coroa em investir no setor extrativista mineral data-se do ano de 1817, quando autorizou a formação de companhia para atuar nesse setor.

Em 1824, já proclamada a independência do Brasil, foi estabelecido na Constituição o direito regaliano, em que os recursos naturais do subsolo pertenceriam ao império, visto que os indivíduos não contribuíram para a formação daqueles recursos. A visão do extrativismo mineral como uma opção para o desenvolvimento do país foi promovida de tal forma que em 1876 fundou-se a Escola de Minas de Ouro Preto.

No fim do século XIX iniciou-se um processo de modernização e centralização política no Brasil com objetivo de consolidar a recente República. Tornou-se necessário a elaboração de estratégias para a inserção brasileira na economia mundial. A longa experiência na prática das atividades agropecuárias e extrativistas e a permanência da mesma elite oligárquica na política

nacional, não transformou a função exportadora de recursos naturais do Brasil no cenário econômico global.

A promulgação da Constituição Republicana em 1891, altera a lei que garantia ao governo a exploração mineral e devolve aos proprietários da terra o direito de explorar todos os recursos, inclusive os do subsolo. Essa transformação no direito de posse e de uso das terras brasileiras facilitará a inserção de empresas estrangeiras nas atividades do setor mineral, visto que o poder político oligárquico do período não priorizou a extração desses recursos.

A realização das pesquisas minerais e o reconhecimento da atividade mineral como estratégica para o Brasil abriu os caminhos para que em 1906 o governo criasse a Comissão Geológica do Brasil, inicialmente vinculada ao Ministério da Viação de Obras Públicas. Já em 1907, com a reformulação dessa comissão, a partir do Decreto 6.323, criava-se o Serviço Geológico e Mineratório do Brasil, que se vinculou em 1909 ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (SILVA, 2004). As oportunidades que emergiram graças aos resultados que esses órgãos apresentaram vão criar

uma arena agregadora dos interesses minerais na esfera do poder público, a qual, a partir de então, passou a funcionar como importante agência de fomento à pesquisa e de definição da política minerária brasileira, assim como órgão regulador das atividades do setor. (SILVA, 2004, p. 129).

A estratégia utilizada pelo governo do presidente da época, Nilo Peçanha, foi o de decretar facilidades para grupos empresariais ou indivíduos, brasileiros ou estrangeiros que resolvessem investir na indústria do setor. E é nesse contexto que se instala a organização Brazilian Hematite Syndicate, na região de Itabira-MG, que além de adquirir uma área de 76.800 km² de reserva de minério de ferro, também se tornou sócia da Companhia Estrada de Ferro Vitória-Minas, ou seja, dessa forma era garantido que o processo de escoamento seria facilitado e com poucos tributos. (SILVA, 2004).

O interesse dos grupos estrangeiros pelas minas brasileiras havia sido despertado no XI Congresso Internacional de Geologia, realizado em setembro de 1910, em Estocolmo, Suécia. Esse evento fora convocado pelas grandes empresas siderúrgicas europeias e norte-americanas com o objetivo de fazer um balanço das reservas de ferro em escala mundial. (...) A partir desse evento, as grandes empresas da Inglaterra, EUA, Alemanha, Bélgica e França tomaram conhecimento oficial das reservas brasileiras, calculadas em 10 bilhões de toneladas, desencadeando uma agressiva corrida em torno delas. (SILVA, 2004, p. 131).

Desse trecho pode-se fazer alguns apontamentos que evidenciam o caráter colonial que a indústria mineral se comportou nos primeiros anos da república. A abertura de um setor-chave para o capital internacional, ao invés do estímulo da indústria nacional, que possuía um precoce aparato institucional de pesquisa, é fato sintetizado explicativo das opções selecionadas pelos governantes da época e da ausência de um projeto de nação desvinculado com as velhas estruturas.

A continuação da condição do Brasil como fornecedor das matérias-primas para as metrópoles nos ajuda a refletir sobre o papel que o país foi delegado a ocupar na economia mundial. A “maldição dos recursos naturais” tem nos afundado, desde sempre, num mar de lama e destruição, sem qualquer tipo de recompensa de ordem econômica ou social para a população que é colocada em risco e tem seus direitos suspensos.

A resistência por parte grupos nacionalistas na década de 1920, em defesa do solo e das riquezas brasileiras frente a grupos estrangeiros, impedirá que esse processo ‘entreguista’ dos minerais brasileiros vá adiante. Além disso, outro elemento externo será limitante para a continuidade desse projeto: com a Primeira Guerra Mundial os financiamentos para empresas passam a ser dificultados, o que impossibilita a ampliação de investimento em elementos fundamentais para a operação das atividades minerais.

Dadas as adversidades internas e as dificuldades derivadas da guerra, o controle acionário da Itabira Iron foi passado a um grupo de banqueiros ingleses no período da guerra. E, em 1919, já contando com a participação de capitais norte-americanos, foi vendida ao empresário Percival Farquhar, ex representante da empresa no Brasil. (SILVA, 2004, p. 133).

No Brasil, setores-chave para produção industrial, como é o caso da mineração, será algo controlado pelo capital estrangeiro. Entretanto, o fortalecimento e a consolidação do Estado nos anos de 1930, garantirá a nacionalização da indústria mineral e a criação da Companhia Vale do Rio Doce. “Na década de 30, o debate sobre o regime legal das minas assumiu o primeiro plano da agenda e se constituiu num dos aspectos mais importante da legislação nacionalista adotada pelo governo” (SILVA, 2004, p. 134). A criação da Companhia Vale do Rio Doce vincula-se a um contexto de guerra e de Acordos internacionais firmados no século XX).

A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) foi criada na década de 1940 durante o governo Getúlio Vargas. Nesse período histórico a estratégia de desenvolvimento era orientada para o nacionalismo, ou seja, para o fortalecimento das instituições nacionais. Entretanto, o Brasil se manteria numa condição neocolonizada em relação aos países industrializados. Inclusive, os capitais norte-americanos e ingleses estiveram na base da construção da CVRD. Essa “maldição dos recursos naturais” que coloca a população brasileira em situação de risco em prol de um desenvolvimento que não transforma estruturas para o bem-estar social.

A estatização de setores estratégicos prevalece durante o período de ditadura militar, porém, sempre esteve associada aos setores internacionais. A partir da década de 80 a crise econômica norte-americana provocou mudanças nas prioridades do governo, quando esses passam a assumir a dívida externa privada, além disso, a crise do regime autoritário faz emergir com toda força ideias liberais como a desestatização, a internacionalização da economia e a privatização.

A privatização, como instrumento de descentralização e diminuição do poder do Estado, foi vista como uma marcante tendência da década de 90. Consistiu no processo de transferência do controle acionário de empresas estatais para o setor privado, visando à diminuição de gastos do governo nos âmbitos federal, estadual e municipal, sob o argumento de tomar a empresa mais competitiva num mercado globalizado. (RUSSO, 2002, p. 11).

A Companhia da Vale do Rio Doce (CVRD) nesse período apresentava bons elementos que caracterizavam o sucesso da empresa para economia, e somente para a economia. Havia se tornado uma transportadora de minério de ferro em escala mundial, começou a produzir ouro e apresentou programas e projetos de serviços ambientais, além de ter criado uma superintendência de assuntos ambientais. (RUSSO, 2002). Ao que tudo indicava a organização da CVRD ia de vento em popa (mesmo que esse vento fosse de pó de mineiro).

O avanço do neoliberalismo na América Latina promove alterações no modelo de gestão da empresa. Em 1992, estabeleceu-se o contrato de gestão que reduzia o pessoal na parte administrativa e em 1995 colocou-se a CVRD no Programa de Desestatização Nacional, criado inicialmente pelo ex-presidente Fernando Collor em 1990, como uma Medida Provisória e que em se confirma como lei em 1997 no governo do Fernando Henrique Cardoso. Vendida a um preço inferior do que ela custava no mercado internacional, a CVRD, empresa estratégica para o programa de desenvolvimento do Brasil, passa a ser administrada por acionistas estrangeiros.

3 – AS RELAÇÕES POLÍTICAS DA NATUREZA

O processo de globalização se intensificou a partir da segunda metade do século XX, graças ao avanço das tecnologias de comunicação e dos sistemas de transporte. A matéria-prima que possibilitou esse progresso teve origens nas sociedades que se encontram fora do modelo de desenvolvimento hegemônico. As atividades econômicas se expandiram, mas encontram limites na ecologia: os danos socioambientais aparecem como consequência de um modelo de produção que visa manter as taxas de lucro a qualquer preço.

Os critérios para a alocação das indústrias são diversos, “os determinantes da distribuição ecológica são em alguns casos naturais, como o clima, topografia, padrões pluviométricos, jazidas de minerais e a qualidade do solo. No entanto, também são claramente sociais, culturais, econômicos, políticos e tecnológicos” (ALIER, 2011, pág. 113). A relação entre desenvolvimento e meio ambiente é envolvida por estrutura complexa de interesses e possibilidades e que a Ecologia Política se propõe a tratar:

(1) a ideia de que a utilização dos recursos naturais é organizada por relações sociais que pressionam o meio ambiente; (2) o reconhecimento da pluralidade de posições, interesses e racionalidades sobre o ambiente, de modo que o lucro de uma pessoa pode representar a pobreza de outra; (3) a ideia de uma conexão global por meio da qual os processos políticos e econômicos externos estruturam e sejam influenciados

pelas questões locais; e (4) a defesa de que a degradação da terra é um resultado e uma causa da exclusão social (GEZON e PAULSON, 2004 apud MIRANDA, 2013, p; 142).

As mineradoras multinacionais orientam os processos de territorialização a partir das facilidades oferecidas pelo país de destino, como a flexibilidade nos processos de licenciamento ambiental, as isenções fiscais e a contratação de mão de obra barata. É possível afirmar que a distribuição espacial da produção de minério reproduz as práticas coloniais, além disso, os investimentos em segurança e em tecnologia para gestão de resíduos são mínimos para compensar a baixa do preço do produto no mercado global.

Os acordos internacionais firmados para a preservação ambiental são criados, porém não são cumpridos pelos países participantes, onde os “desenvolvidos” transferem os danos e os “em desenvolvimento” aceitam o risco em função de uma promessa de alcançar o desenvolvimento. A pressão do mercado associada ao modelo gerencialista dos governos desenvolvimentistas tem promovido dinâmicas insustentáveis, ampliando as desigualdades entre os pobres e os ricos.

A partir de uma busca na internet é possível levantar informações sobre as maiores tragédias envolvendo barragens de rejeitos. A maior parte dos países atingidos foram justamente os países “em desenvolvimento”. Nessa busca não contou –se com outros tipos de acidentes que envolve a indústria mineral, tal como o soterramento dos 33 mineiros no Chile. Dos maiores acidentes envolvendo barragens no mundo, temos o seguinte quadro:

Tabela 1 - Acidentes com Barragens¹

País	Barragem	Ano	Consequências
China	Banqiao e Shimantan	1975	26 mil vítimas fatais Mais de 145 mil atingidos
Índia	Machchu	1979	25 mil vítimas fatais
Itália	Val di Stava	1985	268 vítimas fatais
Sri Lanka	Kantale	1992	180 vítimas fatais Mais de 8 mil atingidos
Espanha	Aznalcollar	1998	Morte dos rios Agro e Guadimar
EUA	Martin County	2000	A vida aquática dos rios Tug Fork, Big

¹ Fonte: <https://www.bol.uol.com.br/listas/maiores-acidentes-com-barragens-dos-ultimos-anos-ao-redor-do-mundo.htm>

			Sandy e Ohio foi dizimada
Nepal/Índia	Koshi	2008	Três milhões de pessoas atingidas.
Hungria	Ajka	2010	10 vítimas fatais 150 feridos com queimaduras e contaminação do rio Danúbio
Brasil	Fundão	2015	19 vítimas fatais e 62 milhões m3 de rejeitos despejados no rio Doce e inúmero atingidos
Brasil	Córrego do Feijão	2019	237 vítimas fatais e 33 pessoas desaparecidas ²

Dos dez desastres elencados, sete ocorreram em países em que os índices de qualidade de vida são considerados inferiores aos dos países desenvolvidos: Índia, China, Sri Lanka, Nepal e Brasil. Observa-se a incidência repetida em dois países: Índia e Brasil, justamente países que integram um grupo de cooperação para o desenvolvimento econômico, o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

A quantidade de atingidos e vítimas fatais registradas nesses desastres por si só deveria ser razão para interromper o modelo destrutivo de ecossistemas e de vidas humanas que assombra os países vulneráveis socioeconomicamente e propor outras alternativas para o bem-viver. Porém as ações para transformar o pensar e o agir para garantir condições de vida das próximas gerações encontram barreiras políticas dos Estados Nacionais e econômica das empresas internacionais.

Retiram-se os direitos de vida e reprodução dos modos de vida de populações de maneira banal, em prol da prosperidade e conforto dos poucos que se mantem no controle dessa lógica extrativista-predatória. A partir de agora, concentra-se a reflexão na noção “atingidos”.

4- INTERPRETAÇÕES SOBRE SER ATINGIDO

Quais critérios têm sido usados para caracterizar a noção ser atingido do crime-desastre da Samarco, Vale e BHP? A resposta dessa pergunta é disputada por diferentes atores que visam

² Até a data de 08/05/2019

identificar as vítimas dos rejeitos de minério de ferro oriundos da barragem de Fundão. O tamanho desse crime-desastre é de difícil mensuração nos mais distintos aspectos e isso se torna um desafio nos processos de indenização e reparação, permeado de lutas jurídicas sociais, políticas e econômicas.

Os impactos da onda de rejeitos ainda são sentidos pelos moradores dos distritos de Mariana, pelos povos tradicionais e ribeirinhos que viviam do rio Doce, pelas famílias mineiras e capixabas que são abastecidas por esse rio, pelos pescadores, pelos surfistas, pelos donos de pousadas e restaurantes do distrito de Regência, em Linhares, entre outros, que direta ou indiretamente tiveram suas vidas alteradas e atingidas pela irresponsabilidade de empresários em garantir a manutenção e a segurança da barragem.

A partir de Vainer (2003) identifica-se a complexidade dos elementos que constroem a noção de ser atingidos por barragem. As dimensões técnicas, econômicas e jurídicas-políticas cercam essa noção, porém os instrumentos e as estratégias para o reconhecimento das vítimas como ‘atingidos’ acontecem de formas distintas segundo o viés da parte interessada. Vainer (2007) indica três vertentes que podem ser acionadas na identificação dos sujeitos como atingidos: a) concepção territorial – patrimonialista; b) concepção hídrica; c) mudança social.

Na concepção territorial – patrimonialista o tema central que se conjuga com a noção de atingido é a de propriedade. Usualmente, as empresas adotam essa perspectiva reduzida na elaboração dos planos de reparação e indenização.

As relações entre as empresas e os proprietários são sempre no sentido da indenização e da tabelação de preço de terras e benfeitorias, não existe um projeto de reassentamento ou de melhoria das condições de vida dos proprietários. Esta concepção ignora uma grande diversidade das categorias de atingido. (MARTINS, 2008, 32º Encontro Anual ANPOCS).³

A perspectiva territorial – patrimonialista sobre ser atingido não contempla a complexidade dos fenômenos socioambientais que decorrem da construção e instalação de barragens, seja para finalidade de gerar energia ou armazenar rejeitos. Os avanços científicos e tecnológicos que acompanham nossa geração não são eficientes na minimização dos riscos⁴ para os agrupamentos humanos próximos ou distantes das barragens, tal qual evidencia-se a dimensão do desastre da mineração no Brasil em 2015. Soma-se a isso, a falta de um plano sistemático de contingência diante um acontecimento de múltiplos impactos.

³ MARTINS, R. D. F. Sobre o território e os atingidos por barragens: a resistência às hidrelétricas no Vale do Ribeira (SP/ PR). ANPOCS, 2008.

⁴ Entende-se que os riscos são construções sociais, que alertam sobre a vulnerabilidade das populações e da natureza.

A ideia de progresso e desenvolvimento que buscam associar as barragens não reconhecem a territorialidade das comunidades que se encontram estabelecidas num lugar anterior a qualquer projeto de barragem. Pressupõe-se que o interesse econômico de uma empresa e/ou de um país vai ao encontro do interesse público e por isso a desapropriação (negociada ou de forma trágica) das comunidades acontecem.

Os impactos negativos, por sua vez, também são de grande vulto, porém se concentram mais na região atingida pela obra, seja antes, durante e até mesmo depois da construção finalizada (...) Os transtornos vão além daquilo que é perdido e pode ser repostado individualmente da mesma forma que existia antes (...) há também impactos nas áreas de pescas, perdas de fontes de extrativismo (...) Transtornos menos evidentes ou pouco considerados, como os anos de incerteza, a mudança e adaptação em outro local, o tempo e o trabalho necessários para retomar a produção em condições normais. (IPEA, 2014, p. 18).

A característica que marca a concepção hídrica de ser atingido é a inundação de uma localidade. Entende-se que os proprietários e os que desenvolvem alguma atividade produtiva em áreas alagadas são os atingidos de barragem. Além do mais, o município destinatário de uma barragem recebe compensações financeiras que são garantidas pela legislação.

Mais uma vez, a ausência de uma visão ampla e sistêmica restringe o efeito de justiça na concepção hídrica de atingido, já que não se reconhece os impactos gerados sobre as comunidades vizinhas das áreas inundadas.

(...) a consequência da concepção hídrica tem sido a sistemática omissão diante dos efeitos do empreendimento na vida de populações não atingidas pelas águas, efeitos que podem ser, e em muitos casos têm sido, dramáticos. Na verdade, a concepção hídrica não é senão uma reformulação da concepção territorial-patrimonialista, uma vez que continua prevalecendo a estratégia exclusiva de assumir o domínio da área a ser ocupada pelo projeto, e não a responsabilidade social e ambiental do empreendedor. (VAINER, 2008, p.45)

Na concepção que relaciona mudanças sociais a ideia de atingidos, Vainer (2007) no indica relações sistemáticas e transformadoras que o empreendimento de uma barragem acarreta no modo de vida de agrupamentos humanos. Essa perspectiva parte do viés dos próprios atingidos, já que são estes que possuem as vidas marcadas pelas barragens.

Pode-se dizer que ocorre uma inversão na ênfase da construção a noção de atingido, que passa a priorizar as comunidades e não mais as empresas ou o Estado. Essa mudança de orientação tem sido fruto das lutas do Movimento dos Atingidos Barragem que enfatiza o protagonismo daqueles que se sentem atingidos, seja a partir de uma perspectiva material ou imaterial.

Trata-se, com efeito, de um processo de mudança social que interfere com várias dimensões e escalas, espaciais e temporais. Neste processo de mudança, além de alterações patrimoniais (novos proprietários) e morfológicas (nova geomorfologia, novo regime hídrico, etc.), instauram-se novas dinâmicas sócio-econômicas, novos

grupos sociais emergem na região de implantação, novos interesses e problemas se manifestam (VAINER, 2007, p. 4).

Numa perspectiva internacional, segundo Benincá (2011), a representação que o Banco Mundial faz sobre ser atingido é de um “conjunto fisicamente ou economicamente deslocados” (BENINCÁ, 2011, p. 119). Ou seja, eles sugerem uma abordagem funcional e que não contempla as diversas variáveis que emergem na construção e implantação de uma barragem. A reprodução do modo de vida de um agrupamento e o ecossistema são desconsiderados.

A Comissão Mundial de Barragens, um grupo formado e organizado por distintos representantes que surgiu logo após a apresentação da noção de atingidos de barragens do Banco Mundial, vai significar os atingidos como “deslocados fisicamente e em seus modos de vida. Adverte para as consequências sobre as populações à jusante e residentes nas áreas dos diversos subprojetos vinculados às barragens” (BENINCÁ, 2011, p.119). Essa abordagem destaca o caráter complexo da noção de atingidos, colocando elementos que até então não haviam sido evidenciados.

Os papéis dos movimentos sociais revelam-se fundamentais para a realização dos processos de indenização e reparação do modo de vida das famílias atingidas. A lacuna conceitual desse conceito na legislação vigente obstaculiza a garantia dos direitos devidos aos grupos atingidos.

Desde sempre o MAB vem reivindicando que haja um conceito de atingidos que possibilite ter garantias sociais para as populações. Na história, o que mais avançou até o momento foi a elaboração de uma proposta de conceito, que inclusive foi aprovada pelo conselho de presidentes de estatais, mas não foi aprovada pelo governo. Uma forte justificativa que eles têm alegado é que como o Brasil necessita de investimentos privados, de atrair essas grandes empresas multinacionais, ter uma política de defesa das populações significa prejudicar esses investimentos. (BENINCÁ, 2011, p.121)

As representações sociais que são construídas sobre o sentido de ser um atingido ou atingida são geradas por perspectivas específicas dos atores sociais que constituem o conflito ambiental instaurado pela construção ou rompimento de uma barragem. A literatura sobre atingidos de barragens preocupou-se, usualmente, em refletir sobre atingidos de barragens de água para geração de energia. Após o rompimento da barragem de Fundão é que as discussões sobre atingidos de barragens de rejeitos passaram a ocupar lugar nos debates acadêmicos.

Em 2014, o Instituto de Pesquisa em Economia Aplicada (IPEA), a pedido da Secretaria-geral da Presidência da República, publicou um material com instruções metodológicas para o diagnóstico social, econômico e cultural de grupos atingidos por barragens.

O desenvolvimento de uma metodologia para diagnóstico da dívida social nas áreas de barragens consiste numa tarefa ambiciosa, devido ao ineditismo, à complexidade e à abrangência das interações destes empreendimentos com as comunidades do seu entorno. (IPEA, 2014, p.7).

A construção de uma ferramenta para identificação de atingidos é um desafio que se coloca para os pesquisadores, quando estes reconhecem a existência de encadeada dos impactos negativos que envolvem a construção de uma barragem ou um acidente que leve essa estrutura a baixo. O exercício de pensar uma metodologia padronizada que oriente todos processos de reconhecimento dos atingidos por barragens de qualquer lugar no Brasil e que independa da finalidade do empreendimento não possui uma objetividade, é algo incapaz de ser enquadrada numa norma.

Em 2010, durante o governo do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, houve um movimento inicial para estabelecer alguns critérios com intento de identificar comunidades atingidas. Instituiu-se desde então o Decreto nº 7342 que trata do cadastro socioeconômico, como instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica.

O caráter desenvolvimentista dos governos do Partido dos Trabalhadores, com a realização de obras faraônicas (principalmente as desenvolvidas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento, inclusive construções de barragens - Belo Monte) mostra as prioridades que foram dedicadas durante as gestões presidenciais de Lula e Dilma Rousseff. Pouco se avançou na estruturação de normas para a definição dos atingidos, soma-se a isso o afrouxamento nos processos de licenciamento e de fiscalização ambiental, culminando com o maior desastre socioambiental do Brasil em 2015.

É reconhecido que a atividade minerária gera impactos no meio ambiente e nas sociedades que vivem no território onde as indústrias minerais se instalam. A participação social no processo de identificação dos transtornos gerados por esse segmento deveria ser estimulada, uma vez que a presença humana organizada em um território, geralmente, é anterior ao funcionamento da operação extrativista.

Os riscos na mineração não se limitam ao território em que a empresa se encontra. A ausência de um plano de contingência eficiente, por falha ou negligência, estende os riscos para lugares que não ganha nenhuma vantagem com ação exploratória. A extensão dos impactos socioambientais e socioeconômicos advindos do crime-desastre do rompimento da barragem de rejeitos de minério de Fundão é de difícil mensuração, já que aproximadamente 6 milhões de toneladas de lama de rejeitos foram despejados nos 650 km que o rio Doce percorre.

O rio Doce banha 225 municípios. Pessoas que dependiam das águas do rio Doce para o uso doméstico ou na pesca, no lazer, no turismo, na agropecuária, nas indústrias foram atingidos pela barragem de responsabilidade da Samarco, Vale e BHP. Para além das vítimas fatais e das perdas de patrimônios nos distritos mineiros, a lama de rejeitos tirou a capacidade produtiva e anulou a

dignidade e o respeito com aqueles que tinha o rio como eixo central para a reprodução dos modos de vida.

O fomento coletivo para o reconhecimento sobre ser atingido é traço significativo do sucesso das comunidades que entram na arena de disputa para alcançar essa identificação. A participação social orientada a partir de objetivos comuns contribui para mapear os atores atingidos e organizar juridicamente as devidas indenizações e reparações.

Entretanto, os atingidos da mineração da Samarco, Vale e BHP são muitos e estão espalhados por diversos territórios, o que torna a organização coletiva e popular das pessoas atingidas quase impossível de ocorrer fisicamente. A padronização de um formulário pouco flexível e as exigências burocráticas comprobatórias fazem reduzir a participação de grupos atingidos, o que acaba por enfraquecer o movimento. Soma-se a isso as propostas indenizatórias que são realizadas de maneiras aleatórias para algumas famílias e isso acontece com o intuito de desestabilizar a organização dos atingidos.

5- CONCLUSÃO

Os desastres da indústria da mineração não podem ser considerados como acontecimentos isolados e/ou acidentais. Quando se pensa nos crimes-desastres ocorridos com barragens de rejeitos de minérios nos últimos anos é possível identificar elementos que se repetem quando se analisa a partir da abordagem socioeconômica.

Numa perspectiva nacional, o interesse da manutenção das taxas de lucros para os acionistas de uma multinacional mineradora aliado a corrupção política de governos pode resultar a flexibilidade nos processos de licenciamento ambiental, instalação, operação e fiscalização da produção das mineradoras. Já numa lógica global, a pressão internacional para o acesso a matéria-prima que é base de diversas tecnologias de ponta conduz a um modelo exploratório predatório dos territórios que por vezes dizimas ecossistemas e culturas.

A reflexão sobre os usos e os abusos das formas de extração mineral e seus impactos na vida social tem tido espaço na academia, porém os acordos diplomáticos não têm sido capazes de tornar o tema da questão ambiental prioridade nas agendas do governo brasileiro. Acredita-se que através da comoção e da percepção dos riscos pós-tragédias em Mariana e Brumadinho, a sociedade civil deveria se organizar e promover uma revolução no pensamento, superando qualquer expectativa do desenvolvimento, além de estabelecer um novo vínculo com a natureza.

O direito que a mineração tira, a natureza garante. É preciso buscar o bem viver. A exemplo do Equador e da Bolívia, que passaram a registrar as normas de proteção e de direito a Pachamama,

que quer dizer sobre o tempo vivido destinado a terra. Não é mais possível ignorar os povos vulneráveis que durante muito tempo sofrem com os males de um desenvolvimento dependente. É preciso se orientar para uma nova via, superar a lógica predatória das relações econômicas.

Os Estados-nacionais devem adotar e executar ações, estratégias alternativas de transformações, de rompimento de paradigmas. A ética não merece ser apenas um elemento da disciplina filosófica e sim ser uma consciência que possa se orientar para o bem-estar da coletividade, evitando ao máximo a exclusão ou a retirada de direitos.

6- REFERÊNCIAS

- ALIER, J. M. *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*. 2. reimp. São Paulo: Contexto, 2011.
- BAMBIRRA, V. *Teoria de la dependência: una anticrítica*. Cidade do México: Unam, 1977.
- BECK, U. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Editora 34, 2016.
- BENICÁ, D. *Energia & cidadania: a luta dos atingidos por barragens*. São Paulo: Cortez, 2011.
- FRANK, A. G. *Capitalismo y subdesarrollo em América Latina*. 1965.
- IBRAM. Instituto Brasileiro de Mineração Panorama da Mineração em Minas Gerais / *Instituto Brasileiro de Mineração, Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro de Metais* – Brasília: IBRAM, 2015.
- IPEA. *Metodologia para o diagnóstico social, econômico e cultural dos atingidos por barragens*. Brasília: IPEA, 2014.
- MARINI, R. M. *Dialética da dependência*. México: Ediciones Era, 1973.
- MARTINS, R. D. F. Sobre o território e os atingidos por barragens: a resistência às hidrelétricas no Vale do Ribeira (SP/ PR). *ANPOCS*, 2008.
- MIRANDA, R. de S. Ecologia política e processos de territorialização. *Revista Sociedade e Estado* - Volume 28 Número 1 - Janeiro/abril, 2013.
- PRADO JR, C. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Publifolha, 2000.
- RUSSO, F. F. *Privatização da Vale do Rio do Rio Doce: Valores, manifestações e implicações*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, 2002.
- SANTOS, T. *Imperialismo y Dependencia*. Cidade do Mexico, México: Ed. Era, 1978.
- SILVA, M. Z. e. *A Vale do Rio Doce na estratégia do desenvolvimentismo brasileiro*. Vitória: EDUFES, 2004.
- SOUZA, R. de F. de. *Trabalho e Cotidiano na Mineração Aurífera Inglesa em Minas Gerais. A mina da passagem de Mariana (1863-1927)*. Tese de Doutorado. São Paulo, 2009.
- VAINER, C. B. *O conceito de Atingido: Uma revisão do debate e diretrizes*. Rio de Janeiro, 2007.
- VAINER, C. B. *O Conceito de Atingido: Uma revisão de debates e de diretrizes*. Rio de Janeiro, 2003.

VAINER. Conceito de "Atingido": uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel. (Org.). *Vidas Alagadas – conflitos socioambientais, licenciamento e barragens*. 1 ed. Viçosa: UFV, p. 39-63, 2008

VEYRET, Y. *Os riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 2015.

WASSERMAN, C. *A teoria da dependência: do nacional-desenvolvimentismo ao neoliberalismo*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

SITES ACESSADOS:

MIRANDA, M. P. de S. Mineração e tragédias no estado de Minas Gerais. Até quando? 2019. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2019-mar-02/ambiente-juridico-mineracao-tragedias-minas-gerais-quando>. Acesso em 13 de maio de 2019.

FRÔ, M. Minas Gerais: três séculos matando gente e o meio ambiente com a mineração. 2015. Disponível em <https://www.revistaforum.com.br/bmariafro-minas-gerais-tres-seculos-matando-gente-e-o-meio-ambiente-com-mineracao/>. Acesso em 13 de maio de 2019.

<https://www.bol.uol.com.br/listas/maiores-acidentes-com-barragens-dos-ultimos-anos-ao-redor-do-mundo.htm>. Acesso em 08 de maio de 2019.